**PORTARIA N.º03/2013**

**LUIS HENRIQUE SEVERO,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

No uso de suas atribuições legais **RESOLVE, CONCEDER**, a Gratificação por Dedicação Exclusiva, GDE 10% sobre o padrão 8 classe G do Quadro de Provimento efetivo da Câmara de Vereadores ao Servidor Isauri da Silva Webster, conforme Lei Municipal n° 2939 de 03 de janeiro de 2011, com as seguintes atribuições: efetuar o cadastramento dos bens móveis, manter atualizados os registros cadastrais dos bens patrimoniais, registrar transferências de uso e guarda de bens patrimoniais, somente promover baixa de existência de bens patrimoniais quando autorizado pelo Presidente, conferir, pelo menos uma vez por semestre e obrigatoriamente, ao final de cada exercício a existência física dos bens patrimoniais, comunicar de forma oficial ao Presidente da Câmara no prazo de 48 horas, quando no exame constatar a falta de um bem patrimonial, providenciar anualmente o inventário geral dos bens patrimoniais para controle de existência física, afim de organizar o setor de patrimônio da Câmara de Vereadores de São Jerônimo, criado através de Resolução n° 02/2008.

Gabinete do Presidente, 04 de janeiro de 2012.

Recebido
15/01/13

**Vereador Luis Henrique Severo da Silva**
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**